

# PLANO ANUAL DE FISCALIZAÇÃO 2026

## SANEAMENTO BÁSICO

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO  
DOS SERVIÇOS PÚBLICOS  
DELEGADOS DO PIAUÍ - AGRESPI





## **AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO PIAUÍ**

Thaís de Aragão Oliveira Araripe Palmeira Dias  
**DIRETORA - GERAL**

Estela Miridan Rosas  
**DIRETORA DE SANEAMENTO TRANSPORTE E  
INFRAESTRUTURA**

Dionatas Rayron da Silva Alves  
**DIRETOR DE ENERGIA, COMUNICAÇÃO E GÁS  
CANALIZADO**

Darcy Siqueira Albuquerque Júnior  
**DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO**

Alice Pompeu Viana  
**OUVIDORA**

Paulo Henrique Nogueira da Silva Filho  
**GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E  
SANEAMENTO**

Tatiana Luz Oliveira Alves  
**COORDENADORA**

Eliana Oliveira Lima  
**COORDENADORA**

Márcio Sandro Nogueira de Sousa  
**COORDENADOR**

**Projeto Gráfico e Diagramação:**  
Isadora Edina Bezerra Guerreiro  
**ASSESSORA TÉCNICA**

**2026**

# PLANO ANUAL DE FISCALIZAÇÃO 2026

Aprovado pelo Conselho Diretor da AGRESPI  
Reunião Ordinária nº 06, de 19 de dezembro de 2025  
Portaria AGRESPI-PI N° 030/2025

# **SUMÁRIO**

**1. APRESENTAÇÃO 5**

**2. DEFINIÇÕES 6**

**3. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL 7**

**4 COMPETÊNCIA 8**

**5. A ATIVIDADE DE FISCALIZAÇÃO 9**

**6. AÇÕES FISCALIZATÓRIAS PARA O ANO DE 2026 10**

**7. PRODUTOS 14**

**8. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO 15**

**9. CONSIDERAÇÕES FINAIS 16**

# 1. APRESENTAÇÃO

A Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Estado do Piauí – AGRESPI, criada pela Lei Estadual nº 7.049, de 16 de outubro de 2017, e reestruturada pela Lei Estadual nº 7.763, de 30 de março de 2022, em cumprimento à sua missão institucional e em conformidade com o Contrato de Concessão nº 648/2024, apresenta o Plano Anual de Fiscalização (PAF) para o exercício de 2026.

O ano de 2026 configura-se como um marco fundamental na concessão dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário da Microrregião de Água e Esgoto do Piauí (MRAE), caracterizando-se pela consolidação da Operação Plena pela Concessionária Águas do Piauí SPE S.A. Superada a etapa de transição e transferência de ativos, a atuação da AGRESPI neste exercício volta-se para a fiscalização intensiva do cumprimento dos Indicadores de Desempenho (Anexo III), a execução do Plano de Investimentos (Capex) e a garantia da qualidade da prestação dos serviços aos usuários.

Este PAF 2026 estabelece um cronograma robusto de fiscalizações diretas (*in loco*) e indiretas, com o objetivo de visitar aproximadamente 50% dos municípios da área de concessão que não foram vistoriados no ano anterior, visando atingir a cobertura total do estado no ciclo bienal, além de reservar capacidade operacional para atendimento célere às demandas da Ouvidoria e do Ministério Público.

## 2. DEFINIÇÕES

Para melhor compreensão deste Plano Anual de Fiscalização, são adotadas as seguintes definições:

- **AGRESPI:** Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Estado do Piauí.
- **Auto de Infração:** Documento formal emitido pela AGRESPI para registrar a ocorrência de infração e aplicar as penalidades cabíveis, nos termos da legislação e do Contrato.
- **Caderno de Encargos:** Anexo IV do Contrato, que detalha as obrigações técnicas, operacionais e de qualidade a serem cumpridas pela Concessionária.
- **Concessionária:** Águas do Piauí SPE S.A., pessoa jurídica de direito privado delegatária da prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, conforme Contrato nº 648/2024.
- **Contrato:** Contrato de Concessão nº 648/2024 e seus Anexos.
- **Fase de Transição do Sistema:** Período inicial após a assinatura do Contrato, anterior ao início da Operação Assistida, conforme definido na Cláusula 7 do Contrato.
- **Fiscalização Direta:** Fiscalização realizada por meio de inspeções in loco, vistorias, auditorias presenciais nas instalações e operações da Concessionária.
- **Fiscalização Indireta:** Fiscalização realizada por meio de análise de documentos, dados, relatórios, indicadores e informações enviadas pela Concessionária ou obtidas por outros meios remotos.
- **Fiscalização:** Conjunto de atividades de acompanhamento, monitoramento, controle, auditoria e avaliação realizadas pela AGRESPI para verificar o cumprimento das obrigações legais, regulamentares e contratuais pela Concessionária e a adequada prestação dos serviços.
- **Fiscalização de Demandas Especiais:** Ações fiscalizatórias não programadas, desencadeadas por denúncias da Ouvidoria, solicitações do Ministério Público ou emergências.
- **Indicadores de Desempenho:** Métricas definidas no Anexo III do Contrato para avaliar a qualidade, eficiência e universalização dos serviços prestados.
- **Infração:** Descumprimento de qualquer obrigação legal, regulamentar ou contratual pela Concessionária.
- **MRAE (Poder Concedente):** Microrregião de Água e Esgoto do Piauí, titular dos serviços e delegante da concessão.
- **Operação Plena:** Fase contratual vigente, em que a Concessionária assume integralmente a responsabilidade pela operação, manutenção, ampliação e gestão comercial dos sistemas.
- **Termo de Notificação:** Documento formal emitido pela AGRESPI para comunicar irregularidades ou descumprimentos à Concessionária, estabelecendo prazos para regularização ou apresentação de defesa/justificativa.
- **Verificador Independente (VI):** Entidade contratada para realizar a verificação independente do cumprimento das metas e indicadores, conforme Anexo X do Contrato.

### 3. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

As atividades de fiscalização da AGRESPI nos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário são fundamentadas nos seguintes diplomas legais e contratuais:

- **Leis Federais:**

- Lei nº 8.987/1995: Dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos.
- Lei nº 11.445/2007: Estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico.
- Lei nº 14.026/2020: Atualiza o marco legal do saneamento básico.
- Lei nº 14.133/2021: Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (mencionada no Contrato).

- **Leis Estaduais:**

- Lei Estadual nº 7.049/2017: Cria a AGRESPI.
- Lei Estadual nº 7.763/2022: Altera a Lei nº 7.049/2017, reestruturando a AGRESPI e detalhando suas competências e instrumentos de gestão (Planos, Agenda Regulatória).
- Lei Complementar Estadual nº 262/2022: Institui a Microrregião de Água e Esgoto do Piauí (MRAE).

- **Contrato:**

- Termo de Contrato de Concessão nº 648/2024, celebrado entre a MRAE e a Águas do Piauí SPE S.A.
- Anexos do Contrato, em especial:
  - Anexo III – Indicadores de Desempenho e Metas de Atendimento.
  - Anexo IV – Caderno de Encargos.
  - Anexo X – Diretrizes para Contratação de Verificador Independente.

- **Resoluções da AGRESPI:** Resoluções e Normativos expedidos pela AGRESPI.
- **Normas de Referência da ANA:** Conforme aplicáveis e eventualmente adotadas pela AGRESPI.

## 4. COMPETÊNCIA

A competência da AGRESPI para regular e fiscalizar os serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário na MRAE decorre:

- Da Lei Estadual nº 7.049/2017 (com alterações da Lei nº 7.763/2022), que atribui à AGRESPI a finalidade de regular e fiscalizar os serviços públicos delegados do Estado do Piauí.
- Do Contrato de Concessão nº 648/2024, que designa a AGRESPI como entidade reguladora e fiscalizadora da concessão, detalhando suas atribuições de editar normas, aplicar penalidades, receber reclamações, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, monitorar a qualidade, homologar reajustes e conduzir revisões.
- Do Convênio de Cooperação firmado entre a MRAE e a AGRESPI (conforme Resolução CMRAE nº 002/2024), que delega formalmente as funções de regulação e fiscalização à Agência.
- Das diretrizes da Lei Federal nº 11.445/2007, que estabelece o papel das entidades reguladoras no setor de saneamento básico, incluindo a fiscalização da prestação dos serviços e a verificação do cumprimento de metas e padrões.

Compete à AGRESPI, portanto, verificar o cumprimento das obrigações contratuais, legais e regulamentares pela Concessionária, zelar pela qualidade e continuidade dos serviços, proteger os direitos dos usuários e aplicar as sanções previstas em caso de descumprimento.

## 5. A ATIVIDADE DE FISCALIZAÇÃO

A fiscalização em 2026 será pautada na verificação da conformidade integral do contrato, considerando que a Concessionária detém pleno controle dos ativos. As atividades serão divididas em:

- Fiscalização Indireta: Monitoramento contínuo via CCO da Concessionária, análise mensal de indicadores de desempenho, acompanhamento da cobertura e análise dos relatórios do Verificador Independente.
- Fiscalização Direta (Programada): Vistorias presenciais para verificação das condições operacionais de ETAs, ETEs, captações e redes, além da avaliação do atendimento comercial.
- Fiscalização de Demandas Especiais: Vistorias destinadas a apurar denúncias específicas de usuários ou órgãos de controle externo.

### Níveis de Avaliação:

- Verificação de Conformidade Operacional: Verificação da estabilidade dos sistemas operados pela Concessionária.
- Execução de Investimentos (Capex): Fiscalização das obras previstas no Plano de Investimentos do Ano 1, após sua aprovação.
- Gestão Comercial e Atendimento: Fiscalização dos canais de atendimento e dos procedimentos de faturamento.
- Monitoramento de Indicadores: Verificação da implementação dos processos de coleta e reporte dos dados relativos aos Indicadores de Desempenho (Anexo III), análise dos primeiros dados reportados e acompanhamento inicial das metas (quando aplicável no período).

## 6. AÇÕES FISCALIZATÓRIAS PARA O ANO DE 2026

A estratégia de fiscalização de campo visa cobrir as regiões não visitadas em 2025, garantindo a presença da AGRESPI em todo o território da MRAE ao final do ciclo bienal.

**Quadro 1 - Objetivos e ações fiscalizatórias 2026**

| <b>Objetivo específico</b>                 | <b>Ação fiscalizatória</b>  |
|--|---|
| 1. Monitorar a Operação Plena dos Sistemas | Inspeções rotineiras em sistemas de água e esgoto conforme Caderno de |
| 2. Validar Indicadores de Desempenho       | Fiscalização dos dados brutos dos indicadores reportados pela         |
| 3. Atender Demandas Externas               | Fiscalizações reativas (Ouvidoria/MP).                                |
| 4. Fiscalizar Obras (Capex)                | Vistorias de obras de reforma, ampliação e novos ativos.              |
| 5. Avaliar Atendimento ao Usuário          | Vistorias em lojas presenciais.                                       |

## 6. AÇÕES FISCALIZATÓRIAS PARA O ANO DE 2026

**Quadro 2 – Detalhamento das ações fiscalizatórias**

| Mês              | Atividade                              | Municípios Alvo<br>(Vistoria Programada)  | Ações Especiais   | Produto Esperado   |
|------------------|--|---|---|--|
| <b>Janeiro</b>   | <b>Planejamento e Análise de Dados</b> | Não haverá vistorias de campo programadas. Foco na análise dos relatórios de encerramento da Transição e Planos Operacionais para 2026. | Reunião de Alinhamento com a Concessionária e Verificador Independente. | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Nota Técnica sobre o Encerramento da Transição.</li> <li>• Cronograma Detalhado de Vistorias aprovado.</li> </ul>   |
| <b>Fevereiro</b> | <b>Região Norte (Litoral e Cocais)</b> | Parnaíba, Luís Correia, Cajueiro da Praia, Ilha Grande, Buriti dos Lopes, Caxingó, Cocal, Cocal dos Alves.                              | <b>Semana 4:</b> Fiscalização de Demandas (Ouvidoria/MP).               | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Relatórios de Fiscalização (RF) - Regional Litoral/Cocais.</li> <li>• Relatório de Fiscalização das Demandas (RFD) - Fev/26.</li> </ul>   |
| <b>Março</b>     | <b>Região Norte (Médio Parnaíba)</b>   | Piripiri, Piracuruca, Pedro II, Milton Brandão, Juazeiro do Piauí, Castelo do Piauí, São Miguel do Tapuio, Assunção do Piauí.           | <b>Semana 4:</b> Fiscalização de Demandas (Ouvidoria/MP).               | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Relatórios de Fiscalização (RF) - Regional Médio Parnaíba Norte.</li> <li>• Relatório de Fiscalização das Demandas (RFD) - Mar/26.</li> </ul>   |
| <b>Abril</b>     | <b>Região Centro-Norte</b>             | Barras, Esperantina, Luzilândia, Joaquim Pires, Joca Marques, Madeiro, Matias Olímpio, Campo Largo do Piauí.                            | <b>Semana 4:</b> Fiscalização de Demandas (Ouvidoria/MP).               | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Relatórios de Fiscalização (RF) - Regional Centro-Norte.</li> <li>• Relatório de Fiscalização das Demandas (RFD) - Abr/26.</li> <li>• Nota Técnica: Avaliação Trimestral de Indicadores (Jan–Mar).</li> </ul> |

## 6. AÇÕES FISCALIZATÓRIAS PARA O ANO DE 2026

| <b>Mês</b>    | <b>Atividade</b>                          | <b>Municípios Alvo<br/>(Vistoria Programada)</b>   | <b>Ações Especiais</b>                                    | <b>Produto Esperado</b>  |
|---------------|---|--|---|--|
| <b>Maio</b>   | <b>Região Centro (Grande Teresina)</b>    | Altos, Campo Maior, Coivaras, Alto Longá, Beneditinos, Pau D'Arco do Piauí, Cabeceiras do Piauí, Boa Hora.                   | <b>Semana 4:</b> Fiscalização de Demandas (Ouvidoria/MP). | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Relatórios de Fiscalização (RF) - Regional Grande Teresina.</li> <li>• Relatório de Fiscalização das Demandas (RFD) - Mai/26.</li> </ul>  |
| <b>Junho</b>  | <b>Região Centro-Sul (Médio Parnaíba)</b> | Água Branca, Amarante, Angical do Piauí, Regeneração, São Pedro do Piauí, Agricolândia, Lagoinha do Piauí, Hugo Napoleão.    | <b>Semana 4:</b> Fiscalização de Demandas (Ouvidoria/MP). | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Relatórios de Fiscalização (RF) - Regional Centro-Sul.</li> <li>• Relatório de Fiscalização das Demandas (RFD) - Jun/26.</li> </ul>   |
| <b>Julho</b>  | <b>Região Vale do Sambito</b>             | Valença do Piauí, Elesbão Veloso, Francinópolis, Várzea Grande, Barra D'Alcântara, Novo Oriente do Piauí, Aroazes.           | <b>Semana 4:</b> Fiscalização de Demandas (Ouvidoria/MP). | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Relatórios de Fiscalização (RF) - Regional Vale do Sambito.</li> <li>• Relatório de Fiscalização das Demandas (RFD) - Jul/26.</li> <li>• Nota Técnica: Avaliação Semestral de Investimentos (Capex).</li> </ul> |
| <b>Agosto</b> | <b>Região de Oeiras e Canindé</b>         | Oeiras, Santa Rosa do Piauí, Cajazeiras do Piauí, Colônia do Piauí, Ipiranga do Piauí, São João da Varjota, Tanque do Piauí. | <b>Semana 4:</b> Fiscalização de Demandas (Ouvidoria/MP). | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Relatórios de Fiscalização (RF) - Regional Oeiras/Canindé.</li> <li>• Relatório de Fiscalização das Demandas (RFD) - Ago/26.</li> </ul>   |

## 6. AÇÕES FISCALIZATÓRIAS PARA O ANO DE 2026

| <b>Mês</b>      | <b>Atividade</b>                 | <b>Municípios Alvo<br/>(Vistoria Programada)</b>   | <b>Ações Especiais</b>                                    | <b>Produto Esperado</b>   |
|-----------------|----------------------------------|--|---|---|
| <b>Setembro</b> | <b>Região Sul (Gurgueia)</b>     | Bom Jesus, Cristino Castro, Santa Luz, Alvorada do Gurguéia, Colônia do Gurgéia, Manoel Emídio.  | <b>Semana 4:</b> Fiscalização de Demandas (Ouvidoria/MP). | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Relatórios de Fiscalização (RF) - Regional Gurgueia.</li> <li>• Relatório de Fiscalização das Demandas (RFD) - Set/26.</li> </ul>  |
| <b>Outubro</b>  | <b>Região Extremo Sul</b>        | Corrente, Cristalândia do Piauí, Sebastião Barros, Parnaguá, Curimatá, Avelino Lopes, Júlio Borges.  | <b>Semana 4:</b> Fiscalização de Demandas (Ouvidoria/MP). | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Relatórios de Fiscalização (RF) - Regional Extremo Sul.</li> <li>• Relatório de Fiscalização das Demandas (RFD) - Out/26.</li> <li>• Nota Técnica: Avaliação Trimestral de Indicadores (Jul–Set).</li> </ul> |
| <b>Novembro</b> | <b>Região Sudoeste e Chapada</b> | Uruçuí, Baixa Grande do Ribeiro, Ribeiro Gonçalves, Sebastião Leal, Bertolínia, Paulistana, Acauã, Betânia do Piauí, Curral Novo do Piauí, Jacobina do Piauí, Queimada Nova. | <b>Semana 4:</b> Fiscalização de Demandas (Ouvidoria/MP). | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Relatórios de Fiscalização (RF) - Regional Sudoeste/Chapada.</li> <li>• Relatório de Fiscalização das Demandas (RFD) - Nov/26.</li> </ul>  |
| <b>Dezembro</b> | <b>Avaliação Global</b>          | Vistorias de encerramento e verificação de pendências. Consolidação do Relatório Anual de Fiscalização.  | <b>Semana 2:</b> Fiscalização de Demandas (Ouvidoria/MP). | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Relatório de Fiscalização das Demandas (RFD) - Dez/26.</li> <li>• Relatório Anual de Fiscalização (RAF) 2026 – Consolidado.</li> </ul>   |

## 7. PRODUTOS

As atividades de fiscalização realizadas pela AGRESPI gerarão, conforme o caso, os seguintes produtos principais:

- **Relatórios de Fiscalização:** Documentos detalhados registrando os procedimentos, constatações, análises e conclusões de cada ação de fiscalização direta ou indireta significativa.
- **Notas Técnicas:** Documentos com análises técnicas específicas sobre temas relevantes identificados durante a fiscalização.
- **Termos de Notificação:** Comunicações formais à Concessionária sobre irregularidades ou não conformidades, com prazos para correção ou manifestação.
- **Autos de Infração:** Instrumentos para aplicação de penalidades contratuais ou regulamentares em caso de infrações confirmadas.
- **Relatórios de Acompanhamento:** Documentos periódicos (internos ou públicos) consolidando os resultados das fiscalizações e o desempenho da Concessionária.
- **Subsídios para o Relatório Anual de Prestação de Contas da AGRESPI:** As informações geradas pela fiscalização comporão o relatório anual da Agência, conforme exigido pela Lei nº 7.763/2022.

## 8. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

Os procedimentos de fiscalização da AGRESPI obedecerão aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, contraditório e ampla defesa, e seguirão as diretrizes gerais abaixo, sem prejuízo de regulamentação específica a ser expedida pela Agência:

1. **Início da Ação:** As ações de fiscalização podem ser iniciadas de ofício pela AGRESPI (programadas ou especiais), por determinação do Conselho Diretor, ou em decorrência de denúncias ou reclamações de usuários, da MRAE ou de outros órgãos.
2. **Comunicação Prévia:** Para fiscalizações programadas nas instalações da Concessionária, esta será comunicada oficialmente (via Ofício SEI ou e-mail institucional), com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis, informando o objetivo, escopo, data(s) prevista(s) e equipe responsável pela fiscalização.
3. **Fiscalizações Especiais/Emergenciais:** Fiscalizações decorrentes de denúncias graves, acidentes ou situações emergenciais que coloquem em risco a segurança, a saúde pública ou a continuidade dos serviços poderão ser realizadas sem comunicação prévia ou com prazo reduzido, conforme a urgência demandar.
4. **Acesso e Colaboração:** A Concessionária deverá franquear o acesso da equipe de fiscalização da AGRESPI às suas instalações, documentos, sistemas e informações pertinentes ao objeto da fiscalização, bem como designar representantes para acompanhar a fiscalização e prestar os esclarecimentos necessários.
5. **Solicitação de Documentos e Informações:** Durante a fiscalização, a equipe da AGRESPI poderá solicitar documentos, dados, relatórios e informações complementares, estabelecendo prazo razoável para atendimento pela Concessionária.
6. **Registro da Fiscalização:** As constatações da fiscalização serão registradas em Relatório de Fiscalização ou Nota Técnica.
7. **Notificação e Prazo para Regularização/Defesa:** Identificada qualquer irregularidade ou não conformidade, a AGRESPI emitirá Termo de Notificação à Concessionária, descrevendo a ocorrência, a base legal/contratual/regulatória infringida e estabelecendo prazo para regularização ou apresentação de justificativas/defesa, conforme Cláusula 31 do Contrato.
8. **Análise e Sanções:** Após análise da resposta da Concessionária ou esgotado o prazo sem manifestação/regularização, a AGRESPI decidirá sobre a procedência da irregularidade e, se for o caso, aplicará as penalidades cabíveis (advertência ou multa), mediante Auto de Infração, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo próprio, conforme Cláusula 31 e legislação aplicável.
9. **Recursos:** Das decisões que aplicarem penalidades caberá recurso administrativo, nos termos a serem definidos em resolução específica da AGRESPI ou na legislação pertinente.

## 9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O PAF 2026 reforça o compromisso da AGRESPI em assegurar a correta execução do contrato de concessão da MRAE desde o primeiro ano da operação plena. A distribuição geográfica das vistorias e a reserva operacional para demandas extraordinárias fortalecem a ação regulatória. O plano poderá ser revisto mediante necessidade justificada ou determinação do Conselho Diretor.

**AGÊNCIA DE REGULAÇÃO  
DOS SERVIÇOS PÚBLICOS  
DELEGADOS DO PIAUÍ - AGRESPI**



@agrespiapiaui



Linkedin/AGRESPI



<https://www.youtube.com/@agrespiaui>



<https://portal.pi.gov.br/agrespi/>



Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Piauí -  
Rua Jaicós, 1435 - Ilhotas - CEP: 64.014-060 - Teresina/PI  
Whatsapp: 86 99520-4096 - [ouvidoria@agrespi.pi.gov.br](mailto:ouvidoria@agrespi.pi.gov.br)